



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.019, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e fazer a doação de uniformes esportivos, como forma de premiação para equipe mais disciplinada do 27º Campeonato Municipal de Futebol de Campo do município de São João do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fazer a doação de uniformes esportivos (conjunto contendo camisa e calção), como forma de premiação para equipe mais disciplinada do 27º Campeonato Municipal de Futebol de Campo do município de São João do Oeste.

Parágrafo único. Os materiais esportivos de que trata o **caput** deste artigo serão adquiridos pelo Município de São João do Oeste, através de processo licitatório, e fornecidos gratuitamente ao clube premiado, através do Departamento Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Para os fins dispostos nesta Lei, serão doados o total de 25 (vinte e cinco) unidades de uniformes para o clube esportivo mais disciplinado da competição.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 24 de maio de 2023.

Genésio Marino Anton

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito